

Resolução CISAM SUL nº 9/2018

“Delegar atribuições de competência ao químico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM SUL”.

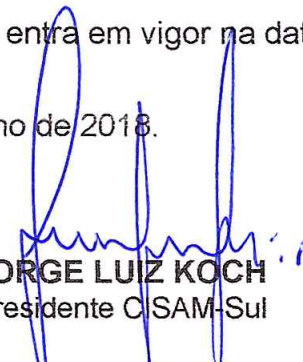
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar atribuições de competência do Presidente do Consórcio ao senhor CARLOS EDUARDO FAVARETTO MENOSSI, químico do CISAM SUL, representando-o como responsável pela parte técnica do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL, podendo emitir laudos, orçamentos, pareceres técnicos, fazer inscrição em programas de proficiência, representação às ISO (Organização Internacional de Normatização), ao IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) e demais órgãos ambientais competentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 26 de junho de 2018.



JORGE LUIZ KOCH
Presidente CISAM-Sul

A presente Resolução foi Publicada no DOM e no Cisam-Sul aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-Sul